

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As dotações orçamentárias para realização da presente despesa serão:
Secretaria Municipal de Obras
Ficha 336 - fonte de recursos 1001

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A presente adesão deverá obedecer aos limites percentuais máximos estabelecidos na tabela acima, sendo vedada a concessão de outras adesões da referida ata para o Órgão Não Participante ora Beneficiário.
6.2. As unidades administrativas da administração pública direta deste ente federativo não poderão ceder a outros órgãos da administração pública o direito à contratação da referida ata.

São Gabriel da Palha, 18 de março de 2022

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha

PATRÍCIA SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

FABRÍCIO CRISTIAN BASTO
Presidente Comissão Especial Registro Preços
Protocolo 818002

São Roque do Canaã**Resultado de Licitação**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
ID TCES: 2022.068E0700001.01.0001

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 009/2022, conforme parecer do Pregoeiro Oficial do Município, em favor de:

a) FUNERÁRIA LUZ E PAZ LTDA, vencedora item/lote único nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, totalizando em R\$ 23.705,03 (vinte e três mil, setecentos e cinco reais e três centavos).

Por fim, informamos que o valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 23.705,03 (vinte e três mil, setecentos e cinco reais e três centavos). Desse modo, AUTORIZO a convocação do representante legal da empresa vencedora, para a formalização do contrato de fornecimento de urnas mortuárias (adulto e infantil), ornamentação do corpo e serviço de traslado fúnebre, em atendimento à população de São Roque do Canaã assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Roque do Canaã - ES, 18 de março de 2022.

MARCOS GERALDO GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 818601

Inexigibilidade de Licitação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 003979/2021

REFERENTE: A finalidade da Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o CENTRO DE APOIO INFANTO JUVENIL CANAÃ - CAIJUC, inscrito no CNPJ sob o nº 02.460.719/0001-30, com sede na Rua Alziro Vicente Roldi, 81, bairro São Roquinho, São Roque do Canaã - ES, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

RESUMO: Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com o CENTRO DE APOIO INFANTO-JUVENIL CANAÃ - CAIJUC.

DA JUSTIFICATIVA: RESUMO DO PARECER TÉCNICO (Processo Administrativo nº 3979/2021).

Para fins de cumprimento do Art. 11 e 45, inciso I, do Decreto Municipal 4.219, de 06 de maio de 2019, fora apresentado o presente Parecer Técnico, com a justificativa, a situação fática, a razão da escolha e análise do atendimento pela Entidade de todos os requisitos de habilitação - Artigo 26 e Art. 38, e seus parágrafos do Decreto Municipal 4219, de 06 de maio de 2019, que caracterizam efetivamente a inexigibilidade de chamamento público para a celebração do referido Termo, nos autos do Processo nº 3979/2021 e no sitio Oficial do Município.

Restou demonstrado nos autos que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização do CENTRO DE APOIO INFANTO-JUVENIL CANAÃ ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho.

Nestes termos apresentamos conscientemente um parecer favorável pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a celebração de um Termo de Fomento com o CENTRO DE APOIO INFANTO-JUVENIL CANAÃ, com base no art. 31, II da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.024/2015 c/c art. 41, II do Decreto Municipal nº 4.219/2019.

Desse modo, perante o exposto acima e a documentação anexa ao processo, estão presentes todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público, atendidos aos preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e Artigo 26 e Art. 38, e seus parágrafos do Decreto Municipal 4219, de 06 de maio de 2019, e a consequente formalização do Termo de Fomento. Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse será no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a serem pagos nos meses de abril a dezembro de 2022, propiciando assim um atendimento contínuo e de qualidade.

Os recursos destinados ao custeamento das despesas desta parceria estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade - Elemento de Despesa 335043000000 (Subvenções sociais) - Ficha: 00281 - Fonte de Recurso: 1001000000

Nayane Aline da Silva Malavasi
Secretária Municipal de Assistência Social

www.amunes.es.gov.br